

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano XXXV | Edição nº 2811

Página 1 de 16

# SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Administrativos</b> .....	2
Edital de Notificação .....	2
<b>Zeladoria</b> .....	5
Edital .....	5
<b>Departamento de Licitações</b> .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Portarias .....	5
Edital .....	14
Contratos .....	14
<b>Saúde</b> .....	15
<b>Atos Administrativos</b> .....	15
Notificação de Auto de Infração .....	15

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu, instituído pela Lei nº 6239/2021 é o órgão oficial de publicações do município.

Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



## PODER EXECUTIVO

## Atos Administrativos

## Edital de Notificação

**CONSELHO  
DE PATRIMÔNIO  
HISTÓRICO  
MUNICIPAL DE  
BOTUCATU**



## Edital de Notificação nº 01/2025

### Tombamento Provisório – Residência da Família Blasi

Nº do processo administrativo: 19.753/2025

Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Proprietário do Imóvel: Osvaldo Segala Filho e CIA LTDA.

Endereço completo: Avenida Marechal Floriano Peixoto, 507- Centro, Botucatu/ SP.

Matrícula: 48.783 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Botucatu

Assunto: Tombamento parcial da antiga Residência da Família Blasi.



Localização do imóvel – Residência da Família Blasi

Considerando o inventário elaborado pela Câmara Técnica de Patrimônio Material do CONPATRI, acostado ao processo administrativo nº 19.753/2025, e a relevância **cultural, histórica, artística e simbólica do imóvel para o Município de Botucatu, bem como o estado de conservação do imóvel;**

Considerando a deliberação da maioria absoluta dos membros do CONPATRI em efetivo exercício, ocorrida na reunião ordinária do dia 04 de dezembro de 2025.



## CONSELHO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO MUNICIPAL DE BOTUCATU



O CONPATRI - Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Cultural, Natural, Paisagístico e Turístico de Botucatu no uso de suas atribuições dispostas no artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 775 de 13 de julho de 2010, **PROCEDEU** ao Tombamento provisório parcial do imóvel localizado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 507, Centro, Botucatu/ SP, antiga “Residência da Família Blasi”, no **Grau de Proteção II - preservação da fachada e volumetria**, com base no disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 4.319, de 09 de outubro de 2002.

Conforme Resolução CONPATRI nº 01/2025, o Tombamento provisório no Grau de Proteção II do referido imóvel, consiste na preservação da fachada e volumetria, da seguinte forma:

1. Todas as fachadas do imóvel (com exceção da fachada dos fundos, já modificada, neste caso específico), incluindo muros e gradis frontais, assim como elementos arquitetônicos, esquadrias existentes, estruturas de alvenaria externas, gesso ou estuque, e a estrutura e volumetria do telhado, devem ser preservados.
2. Permite-se intervenções no interior da edificação, desde que não comprometa a estrutura do imóvel e sua integridade.
3. As demais edificações existentes, próximas à construção principal, assim como o terreno associado, podem sofrer intervenções, devendo obrigatoriamente ser submetido ao processo de aprovação junto ao conselho de patrimônio.

Os fundamentos do fato e de direito que justificam e autorizam o tombamento, bem como a descrição do bem imóvel objeto desta deliberação do CONPATRI, são constantes da Resolução CONPATRI nº 01/2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 11 de dezembro de 2025.

Salientamos que, de acordo com o artigo 28 da Lei Municipal nº 4.319/2002, “*os bens tombados, provisória ou definitivamente, deverão ser conservados e, em nenhuma hipótese, poderão ser destruídos, demolidos, mutilados, degradados ou desfigurados*”, devendo aos bens naturais ser assegurada a preservação e/ou normal devolução dos ecossistemas, sendo que a inobservância do disposto no caput do artigo 28 e seus §§ 1º, 2º e 3º acarretará na aplicação de multa.

Conforme previsto no artigo 17 da Lei Municipal nº 4.319/2002, qualquer pessoa natural ou jurídica, proprietária ou não do bem, poderá opor-se ao tombamento definitivo através de impugnação interposta por petição protocolada junto à Prefeitura Municipal, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste edital, contendo:

- (I) a qualificação do impugnante;
- (II) os fundamentos de fato e de direito pelos quais se opõe ao tombamento, que, deverão versar sobre: a ocorrência de vício processual, a exclusão do bem dentre os mencionados no art. 1º da Lei Municipal nº 4.319/2002, a perda ou



**CONSELHO  
DE PATRIMÔNIO  
HISTÓRICO  
MUNICIPAL DE  
BOTUCATU**



perecimento do bem e, a ocorrência de erro substancial contido na descrição do bem, e por fim;

- (III) as provas que demonstram a veracidade dos fatos alegados.

De acordo com o artigo 19 da Lei Municipal nº 4.319/2002, os autos da impugnação serão remetidos ao CONPATRI para, “no prazo de 30 (trinta) dias, emitir deliberação fundamentada a respeito da matéria de fato e de direito arguida na impugnação, podendo acolher as razões da impugnação ou ratificar, retificar ou suprimir o que for necessário para a efetivação do tombamento”.

A inexistência de impugnação implicará na deliberação conclusiva do CONPATRI acerca do Tombamento Definitivo do imóvel.

Botucatu, 18 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente

**gov.br** KARINA CAMARNEIRO JORGE  
Data: 18/12/2025 08:47:10-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Karina Camarneiro Jorge  
Arquiteta e Urbanista  
CAU nº A39848-9  
Presidente do CONPATRI



## Zeladoria

## Edital

**Fiscalização de Terrenos****Edital N° 077/2025**

De conformidade com o parágrafo 2º do Art. 66 da Lei 2482/85, alterado pelas leis complementares nº 99, de 29 de março de 2004, ficam notificados para dar cumprimento à mencionada lei, sendo que o prazo para atendimento aos Artigos 55 e 59 é de 30 (trinta) dias, e, para o Artigo 62, prazo de 10 dias, contados da publicação do presente edital, como segue:

Imóvel localizado à 18608.726 - AV. JOAO BAPTISTA CARNIETTO - Bairro: JARDIM YPE - identificado sob o número 13.0431.0006 em nome de DULCELITA RAMOS DE ANDRADE , atender o artigo 62- CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

Imóvel localizado à 18609.070 - RUA LOURENÇO CASTANHO - Bairro: JARDIM IOLANDA- identificado sob o número 15.0355.0008 em nome de ALEXANDRE EDUARDO DE ANDRADE , atender o artigo 62- CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

Imóvel localizado à 18609.404 - RUA PROFESSORA JOSEPHINA PINHEIRO MACHADO CIACCIA - Bairro: JARDIM ITALIA - identificado sob o número 15.0389.0013 em nome de CAMILA REGINA ALVES , atender o artigo 62- CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

Imóvel localizado à 18618.278 - AV. BOTUCATU - Bairro: JARDIM BOTUCATU - identificado sob o número 02.0135.0024 em nome de Amanda Lorena Victor , atender o artigo 62- CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

Imóvel localizado à 18618.278 - AV. BOTUCATU - Bairro: JARDIM BOTUCATU - identificado sob o número 02.0135.0023 em nome de Amanda Lorena Victor , atender o artigo 62- CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

Imóvel localizado à 18618.000 - RUA LUIZ CASTELETTI - Bairro: VILA PARAISO - identificado sob o número 02.0037.0005 em nome de MARCEMINO NUNES , atender o artigo 62- CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

Imóvel localizado à 18614.0004 - RUA AUGUSTO MAZZONI - Bairro: RESIDENCIAL LIVIA - identificado sob o número 04.0041.0016 em nome de DANIEL PEREIRA DIAS , atender o artigo 62- CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

Imóvel localizado à 18614.026 - RUA BENVENUTO TITON - Bairro: RESIDENCIAL LIVIA - identificado sob o número 05.587.0008 em nome de JOSÉ ROBERTO DA SILVA , atender o artigo 62- CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

Imóvel localizado à 18614.014 - RUA PROF ª MESTRA VIRGINIA CELESTE BENTIVENHA - Bairro: RESIDENCIAL LIVIA - identificado sob o número 04.0578.0029 em nome de VALDECI FERREIRA , atender o artigo 62- CAPINACAO E/OU

## ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

Imóvel localizado à 18605.413 - RUA EDSON ANTONIO ROSA - Bairro: CONJ.HAB.JATOBA - identificado sob o número 07.0473.0006 em nome de CLEUSA APARECIDA DE MORAES , atender o artigo 62- CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

Imóvel localizado à 18609.190 - RUA JOSE MARIA GODOY - Bairro: JARDIM IOLANDA - identificado sob o número 15.0370.0051 em nome de CLAUDIANA MARIA DE OLIVEIRA , atender o artigo 62- CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

Imóvel localizado à 18606410 - RUA ALEXANDRINA ALVES LIMA - Bairro: PARQUE MARAJOARA - identificado sob o número 04.0086.0001 em nome de MARIA DA PAZ SILVA , atender o artigo 62- CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

Imóvel localizado à 18606.390 - RUA GERALDO FERRARI - Bairro: RESIDENCIAL LIVIA I - identificado sob o número 04.0449.0006 em nome de ROQUE DIRCEU KELLER , atender o artigo 62- CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

Imóvel localizado à 18614.094 - RUA SUBTENENTE PM PAULO MANOEL DA SILVA - Bairro: RESIDENCIAL LIVIA II - identificado sob o número 04.0659.0009 em nome de TEREZA SILVA AMOROSO ANASTACIO , atender o artigo 62- CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

Imóvel localizado à 18614.084 - RUA PEDRO FRANCISCO PAULOSSI - Bairro: RESIDENCIAL LIVIA II - identificado sob o número 04.0656.0009 em nome de ANA CAROLINA SILVA CUNHA , atender o artigo 62- CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

Imóvel localizado à 04.0587.0009 - RUA BENVENUTO TITON - Bairro: RESIDENCIAL LIVIA II - identificado sob o número 04.0587.0009 em nome de JOSÉ ROBERTO DA SILVA , atender o artigo 62- CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES****Licitações e Contratos****Portarias****PORTARIA N.º 9972**

de 11 de dezembro de 2025.

**HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva**, como Pregoeira - Processo n.º 30.982/2025 - Pregão Eletrônico n.º 462/2025.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Luciana Lungo Devidé e Rosana Trevisani Kron.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de dezembro de 2025.

**Hércules José dos Santos**

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de dezembro de 2025, 170º ano de emancipação



Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira**

Diretora Dpto de Compras e Licitações

**PORATARIA N.º 9973**

de 11 de dezembro de 2025.

**HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Leandra Pinheiro Vieira Picoloto**, como Pregoeira - Processo n.º 30.989/2025 - Pregão Eletrônico n.º 463/2025.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Luciana Lungo Devidé e Edivirges Genoveva Desen Henrique.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de dezembro de 2025.

**Hércules José dos Santos**

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de dezembro de 2025, 170º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira**

Diretora Dpto de Compras e Licitações

**PORATARIA N.º 9974**

de 11 de dezembro de 2025.

**HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Nathaly Hecker Manzo da Silva**, como Pregoeira - Processo n.º 30.999/2025 - Pregão Eletrônico n.º 464/2025.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Edivirges Genoveva Desen Henrique.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de dezembro de 2025.

**Hércules José dos Santos**

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de dezembro de 2025, 170º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira**

Diretora Dpto de Compras e Licitações

**PORATARIA N.º 9975**

de 11 de dezembro de 2025.

**HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Raquel Roma Ferreira**, como Pregoeira - Processo n.º 31.001/2025 - Pregão Eletrônico n.º 465/2025.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Edivirges Genoveva Desen Henrique.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de dezembro de 2025.

**Hércules José dos Santos**

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de dezembro de 2025, 170º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira**

Diretora Dpto de Compras e Licitações

**PORATARIA N.º 9976**

de 11 de dezembro de 2025.

**HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Vivian Moniz Querido**, como Pregoeira - Processo n.º 31.003/2025 - Pregão Eletrônico n.º 466/2025.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Willian Fernandes de Oliveira e Carlos Roberto Antunes Junior.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de dezembro de 2025.

**Hércules José dos Santos**

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de dezembro de 2025, 170º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira**

Diretora Dpto de Compras e Licitações

**PORATARIA N.º 9977**

de 11 de dezembro de 2025.

**HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados, como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 26.591/2025 - Pregão Eletrônico nº 378/2025:

**Gestor do Processo:** Hércules José dos Santos

**Fiscal Técnico:** Márcio Ebel dos Santos Nunes

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de dezembro de 2025.

**Hércules José dos Santos**



Secretário Municipal de Administração  
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de dezembro de 2025, 170º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira**

Diretora do Depto de Compras e Licitações

**PORATARIA N.º 9978**

de 11 de dezembro de 2025.

**HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

**R E S O L V E:**

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados, como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 14.258/2025 - Pregão Eletrônico nº 160/2025:

**Gestor do Processo:** Herman Moritz Muller

**Fiscais Técnicos:** Luciana Lungo Devidé e Rosana Trevisani Kron

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de dezembro de 2025.

**Hércules José dos Santos**

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de dezembro de 2025, 170º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira**

Diretora do Depto de Compras e Licitações

**PORATARIA N.º 9979**

de 11 de dezembro de 2025.

**HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

**R E S O L V E:**

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados, como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 25.493/2025 - Concorrência Eletrônica nº 017/2025:

**Gestora do Processo:** Rodrigo Colauto Taborda

**Fiscal Administrativo:** Willian de Oliveira e Silva

**Fiscais Técnicos:** Guilherme Henrique Gomes Valim e

Eduardo Wochnik Silva

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de dezembro de 2025.

**Hércules José dos Santos**

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de dezembro de 2025, 170º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira**

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORATARIA N.º 9980**

de 11 de dezembro de 2025.

**HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

**R E S O L V E:**

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados, como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 28.170/2025 - DISPENSA nº 081/2025:

**Gestora do Processo:** Rosemary Ferreira dos Santos Pinton

**Fiscal Técnico:** Stefania Pereira Gonçalves

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de dezembro de 2025.

**Hércules José dos Santos**

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de dezembro de 2025, 170º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira**

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 9981**

de 11 de dezembro de 2025.

**HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

**R E S O L V E:**

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados, como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 24.507/2025 - Ato nº 1398/2025 - Plataforma Contrata Mais Brasil:

**Gestor do Processo:** André Rogério Barbosa

**Fiscal Técnico:** Márcia Cristina de Oliveira

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de dezembro de 2025.

**Hércules José dos Santos**

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de dezembro de 2025, 170º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira**

Diretora Dpto de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 9982**

de 15 de dezembro de 2025.

**HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR o servidor **Daniel Marcelo Carvalho**, como Pregoeiro - Processo n.º 31.104/2025 - Pregão Eletrônico n.º 467/2025.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Talita Ferreira e Willian Fernandes de Oliveira.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de dezembro de 2025.

**Hércules José dos Santos**

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de dezembro de 2025, 170º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira**

Diretora Dpto de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 9983**

de 15 de dezembro de 2025.

**HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva**, como Pregoeira - Processo n.º 31.106/2025 - Pregão Eletrônico n.º 468/2025.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Talita Ferreira, Guilherme Bollini Polycarpo e Camila de Oliveira.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de dezembro de 2025.

**Hércules José dos Santos**

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de dezembro de 2025, 170º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira**

Diretora Dpto de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 9984**

de 15 de dezembro de 2025.

**HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR a servidora **Leandra Pinheiro Vieira Picoloto**, como Pregoeira - Processo n.º 31.111/2025 - Pregão Eletrônico n.º 469/2025.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Willian Fernandes de Oliveira e Carlos Roberto Antunes Junior.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de dezembro de 2025.

**Hércules José dos Santos**

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de dezembro de 2025, 170º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira**

Diretora Dpto de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 9985**

de 15 de dezembro de 2025.

**HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR a servidora **Nathaly Hecker Manzo da Silva**, como Pregoeira - Processo n.º 31.112/2025 - Pregão Eletrônico n.º 470/2025.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Marcelo Benicá Calabrese.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de dezembro de 2025.

**Hércules José dos Santos**

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de dezembro de 2025, 170º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira**



Diretora Dpto de Compras e Licitações

**PORATARIA N.º 9986**

de 15 de dezembro de 2025.

**HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR a servidora **Vivian Moniz Querido**, como Pregoeira - Processo n.º 31.196/2025 - Pregão Eletrônico n.º 471/2025.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Clodomar de Paula e Neri Patric de Jesus Rait.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de dezembro de 2025.

**Hércules José dos Santos**

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de dezembro de 2025, 170º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira**

Diretora Dpto de Compras e Licitações

**PORATARIA N.º 9987**

de 15 de dezembro de 2025.

**HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

**R E S O L V E:**

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados, como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 21.495/2025 - Pregão Eletrônico nº 265/2025:

**Gestor do Processo:** Márcio Roberto dos Santos

**Fiscal Técnico:** Caio Galvão Scolastico

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de dezembro de 2025.

**Hércules José dos Santos**

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de dezembro de 2025, 170º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira**

Diretora do Depto de Compras e Licitações

**PORATARIA N.º 9988**

de 15 de dezembro de 2025.

**HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

**R E S O L V E:**

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados, como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 28.668/2025 - Pregão Eletrônico nº 419/2025:

**Gestor do Processo:** Weber Plácido Pimentel

**Fiscal Técnico:** Vitor Zanbrini

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de dezembro de 2025.

**Hércules José dos Santos**

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de dezembro de 2025, 170º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira**

Diretora do Depto de Compras e Licitações

**PORATARIA N.º 9989**

de 16 de dezembro de 2025.

**HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

**R E S O L V E:**

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados, como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 25.185/2025 - Pregão Eletrônico nº 344/2025:

**Gestor do Processo:** Gilberto Mariotto Peres

**Fiscais Técnicos:** Willian Fernandes de Oliveira e Carlos Roberto Antunes Júnior

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle



interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de dezembro de 2025.

**Hércules José dos Santos**

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 16 de dezembro de 2025, 170º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira**

Diretora do Depto de Compras e Licitações

**PORATARIA N.º 9990**

de 16 de dezembro de 2025.

**HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

**R E S O L V E:**

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados, como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 26.075/2025 - Pregão Eletrônico nº 358/2025:

**Gestor do Processo:** Herman Moritz Muller

**Fiscais Técnicos:** Edivirges Genoveva Desen Henrique

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de dezembro de 2025.

**Hércules José dos Santos**

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 16 de dezembro de 2025, 170º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira**

Diretora do Depto de Compras e Licitações

**PORATARIA N.º 9991**

de 16 de dezembro de 2025.

**HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

**R E S O L V E:**

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo

qualificados, como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 26.413/2025 - Pregão Eletrônico nº 370/2025:

**Gestor do Processo:** Gilberto Mariotto Peres

**Fiscais Técnicos:** Willian Fernandes de Oliveira

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de dezembro de 2025.

**Hércules José dos Santos**

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 16 de dezembro de 2025, 170º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira**

Diretora do Depto de Compras e Licitações

**PORATARIA N.º 9992**

de 16 de dezembro de 2025

**HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

**R E S O L V E:**

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados, como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 27.743/2025 - Pregão Eletrônico nº 393/2025:

**Gestor do Processo:** Gilberto Mariotto Peres

**Fiscais Técnicos:** Gustavo Vilegas da Costa Carreira, Felipe Villas Boas Vagem e José Maria Pacheco Conceição

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de dezembro de 2025.

**Hércules José dos Santos**

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações,



em 16 de dezembro de 2025, 170º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira**

Diretora do Depto de Compras e Licitações

**PORATARIA N.º 9993**

de 16 de dezembro de 2025.

**HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor **Daniel Marcelo Carvalho**, como Pregoeiro - Processo n.º 31.348/2025 - Pregão Eletrônico n.º 472/2025.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Alexandre Granciero e João Ap. de Moraes.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de dezembro de 2025.

**Hércules José dos Santos**

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 16 de dezembro de 2025, 170º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira**

Diretora Dpto de Compras e Licitações

**PORATARIA N.º 9994**

de 16 de dezembro de 2025.

**HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva**, como Pregoeira - Processo n.º 31.350/2025 - Pregão Eletrônico n.º 473/2025.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Yuri Bento Fernandes e Danilo Silva Luiz.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de dezembro de 2025.

**Hércules José dos Santos**

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 16 de dezembro de 2025, 170º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira**

Diretora Dpto de Compras e Licitações

**PORATARIA N.º 9995**

de 16 de dezembro de 2025.

**HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Leandra Pinheiro Vieira Picoloto**, como Pregoeira - Processo n.º 31.352/2025 - Pregão Eletrônico n.º 474/2025.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Clodomar de Paula e Neri Patric de Jesus Rait.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de dezembro de 2025.

**Hércules José dos Santos**

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 16 de dezembro de 2025, 170º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira**

Diretora Dpto de Compras e Licitações

**PORATARIA N.º 9996**

de 16 de dezembro de 2025.

**HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Nathaly Hecker Manzo da Silva**, como Pregoeira - Processo n.º 31.355/2025 - Pregão Eletrônico n.º 475/2025.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Talita Ferreira e Carolina Passarelli.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de dezembro de 2025.

**Hércules José dos Santos**

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 16 de dezembro de 2025, 170º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira**

Diretora Dpto de Compras e Licitações

**PORATARIA N.º 9997**

de 16 de dezembro de 2025.

**HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Raquel Roma Ferreira**, como Pregoeira - Processo n.º 31.357/2025 - Pregão Eletrônico n.º 476/2025.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Alessandra Cristina Trovão Galende.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de dezembro de 2025.

**Hércules José dos Santos**

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 16 de dezembro de 2025, 170º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira**

Diretora Dpto de Compras e Licitações

**PORATARIA N.º 9998**

de 17 de dezembro de 2025.

**HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06



de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados, como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 26.409/2025 - Pregão Eletrônico nº 368/2025:

**Gestor do Processo:** Gilberto Mariotto Peres

**Fiscal Técnico:** Felipe Villas Boas Vagem

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de dezembro de 2025.

**Hércules José dos Santos**

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de dezembro de 2025, 170º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira**

Diretora do Depto de Compras e Licitações

### **PORATARIA N.º 9999**

de 17 de dezembro de 2025.

**HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

#### **R E S O L V E:**

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados, como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 26.592/2025 - Pregão Eletrônico nº 379/2025:

**Gestor do Processo:** Gilberto Mariotto Peres

**Fiscais Técnicos:** Felipe Villas Boas Vagem, Carolina Passarelli e José Maria Pacheco Conceição

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de dezembro de 2025.

**Hércules José dos Santos**

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de dezembro de 2025, 170º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira**

Diretora do Depto de Compras e Licitações

### **PORATARIA N.º 10.000**

de 17 de dezembro de 2025.

**HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

#### **R E S O L V E:**

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados, como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 27.744/2025 - Pregão Eletrônico nº 394/2025:

**Gestor do Processo:** Gilberto Mariotto Peres

**Fiscal Técnico:** Carlos Alberto de Paulo

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de dezembro de 2025.

**Hércules José dos Santos**

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de dezembro de 2025, 170º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira**

Diretora do Depto de Compras e Licitações

### **PORATARIA N.º 10.001**

de 17 de dezembro de 2025.

**HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

#### **R E S O L V E:**

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados, como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 24.090/2025 - Pregão Eletrônico nº 321/2025:

**Gestor do Processo:** Herman Moritz Muller

**Fiscal Técnico:** Edivirges Genoveva Desen Henrique

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei



14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de dezembro de 2025.

**Hércules José dos Santos**

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de dezembro de 2025, 170º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira**

Diretora do Depto de Compras e Licitações

**PORTRARIA N.º 10.002**

de 17 de dezembro de 2025.

**HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

**R E S O L V E:**

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados, como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 27.818/2025 - DISPENSA nº 080/2025:

**Gestor do Processo:** Gilberto Mariotto Peres

**Fiscal Técnico:** Luiz Fernando Carnietto

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de dezembro de 2025.

**Hércules José dos Santos**

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de dezembro de 2025, 170º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira**

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTRARIA N.º 10.003**

de 17 de dezembro de 2025.

**HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

**R E S O L V E:**

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados, como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 29.354/2025 - DISPENSA nº 085/2025:

**Gestor do Processo:** Weber Plácido Pimentel

**Fiscal Técnico:** Vitor Zambrini

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de dezembro de 2025.

**Hércules José dos Santos**

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de dezembro de 2025, 170º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira**

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTRARIA N.º 10.004**

de 17 de dezembro de 2025.

**HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

**R E S O L V E:**

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados, como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 30.340/2025 - INEXIGIBILIDADE nº 067/2025:

**Gestora do Processo:** Cinthia Souza Al-Lage

**Fiscal Técnico:** Paulo Henrique Siqueira

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de dezembro de 2025.

**Hércules José dos Santos**

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de dezembro de 2025, 170º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira**

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**Editorial****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANDRÉ GASPARINI SPADARO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 426/2025** PROCESSO Nº 29.033/2025 - UASG 986249 Nº COMPRA 904262025

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM.

DATA INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

DATA/HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **12 DE JANEIRO DE 2026 - HORÁRIO: 09:00 HORAS.**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal - [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). O edital completo poderá ser retirado pelo site: [www.botucatu.sp.gov.br](http://www.botucatu.sp.gov.br) ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Informações no Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-mail: [cobel@botucatu.sp.gov.br](mailto:cobel@botucatu.sp.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS**

MARCIO ROBERTO DOS SANTOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 437/2025** PROCESSO Nº 29.594/2025 - UASG 986249 Nº COMPRA 904372025.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CONTÉINER PLÁSTICO.

DATA INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

DATA/HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **13 DE JANEIRO DE 2026 - HORÁRIO: 09:00 HORAS.**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal - [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). O edital completo poderá ser retirado pelo site: [www.botucatu.sp.gov.br](http://www.botucatu.sp.gov.br) ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Informações no Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-mail: [cobel@botucatu.sp.gov.br](mailto:cobel@botucatu.sp.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 443/2025** PROCESSO nº

**29.973/2025** - UASG 986249 Nº COMPRA 90443/2025

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ

**DATA INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** 19 DE DEZEMBRO DE 2025

**DATA/HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

14 DE JANEIRO DE 2026 - HORÁRIO: 08:00 HORAS.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal de Compras do Governo Federal - [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). O edital completo poderá ser retirado pelo site: [www.botucatu.sp.gov.br](http://www.botucatu.sp.gov.br) ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Informações no Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-mail: [cobel@botucatu.sp.gov.br](mailto:cobel@botucatu.sp.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANDRÉ GASPARINI SPADARO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 448/2025** PROCESSO nº 29.994/2025 - UASG 986249 Nº COMPRA 904482025

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE DIABETES.

DATA INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 19 DE DEZEMBRO DE 2025

DATA/HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 21 DE JANEIRO DE 2026 - HORÁRIO: 08:00 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal - [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). O edital completo poderá ser retirado pelo site: [www.botucatu.sp.gov.br](http://www.botucatu.sp.gov.br) ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Informações no Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-mail: [cobel@botucatu.sp.gov.br](mailto:cobel@botucatu.sp.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANDRÉ GASPARINI SPADARO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 465/2025** PROCESSO Nº 31.001/2025 - UASG 986249 Nº COMPRA 904652025

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FRALDAS DESCARTÁVEIS E INSUMOS DE ENFERMAGEM.

DATA INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

DATA/HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **14 DE JANEIRO DE 2026 - HORÁRIO: 09:00 HORAS.**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal - [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). O edital completo poderá ser retirado pelo site: [www.botucatu.sp.gov.br](http://www.botucatu.sp.gov.br) ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Informações no Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-mail: [cobel@botucatu.sp.gov.br](mailto:cobel@botucatu.sp.gov.br)

**Contratos****Contrato nº 427/2025**

Processo Administrativo nº 25.922/2025 - **DISPENSA ELETRÔNICA nº 073/2025**

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: **ICTIOLOGICA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA



PARA REALIZAR COLETA E ANALISE DE AMOSTRAS DE ÁGUA E ICTIOFAUNA NA ÁREA DO RESERVATÓRIO DE AMORTECIMENTO DE CHEIAS DO CÓRREGO CASCATA, MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP.

Valor: R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais).  
Dotação Orçamentária: - Ficha 1044 - Secretaria Municipal de Meio ambiente

**Contrato nº 430/2025**  
Processo Administrativo nº 16.827/2025 - **Pregão Eletrônico nº 190/2025**

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU  
Contratada: **PRO SOLO LTDA**  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES ECOLÓGICAS  
Valor: R\$ 171.288,00 (Cento e setenta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais).  
Dotação Orçamentária: Ficha nº 792 - Secretaria Municipal de Zeladoria

**Sec. de Saúde**  
**Vigilância Ambiental**

## SAÚDE

### Atos Administrativos

### Notificação de Auto de Infração

## DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ANIMAL

### AUTO DE INFRAÇÃO

**Ana Carolina Munuera**  
Processo nº 21831/2025  
Auto de Infração nº 199/2025 no valor de R\$ 3.500,00.  
Considerando a Lei Municipal 6315 de 4 de março de 2022.

**Lucinéia Aparecida Valter Moraes**  
Porcesso nº 19457/2025  
Auto de Infração nº 198/2025 no valor de R\$ 1.000,00.  
Considerando os artigos 82 e 84 da Lei 6315 de 4 de março de 2022.

**Carlos Alberto Raimundo**  
Processo nº 19400/2025  
Auto de Infração nº 197/2025 no valor de R\$ 500,00  
Considerando os artigos 82 e 83 da Lei 6315 de 4 de março de 2022.

**Valéria Cristina da Silva**  
Processo nº 69391/2022  
Auto de Infração nº 196/2025 no valor de R\$ 1.000,00.  
Considerando os artigos 82 e 83 da Lei 6315 de 4 de março de 2022.

### **Marcela Fontes Bongiovani**

Supervisora de Proteção e Bem Estar Animal

--  
**valdinei.silva** -  
[valdinei.silva@botucatu.sp.gov.br](mailto:valdinei.silva@botucatu.sp.gov.br)

Pref. Mun. de Botucatu



# EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Botucatu  
CNPJ 46.634.101/0001 -15  
Praça Professor Pedro Torres, nº 100 - Centro  
Telefone: (14) 3811-1400  
Site: [www.botucatu.sp.gov.br](http://www.botucatu.sp.gov.br)

Câmara Municipal de Botucatu  
CNPJ 01.096.235/0001-91  
Praça Comendador Emílio Peduti, 112 - Centro  
Telefone: (14) 3112-2650  
Site: [www.camarabotucatu.sp.gov.br](http://www.camarabotucatu.sp.gov.br)

**Gabinete do Prefeito**  
Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro  
(14) 3811-1541  
[gabinete@botucatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@botucatu.sp.gov.br)

**Fundo Social de Solidariedade**  
Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu  
(14) 3811-1524  
[fundosocial@botucatu.sp.gov.br](mailto:fundosocial@botucatu.sp.gov.br)

**Secretaria de Assistência Social**  
Rua Silva Jardim, 395 - Jardim Central  
(14) 3811-1468  
[assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br)

**Secretaria de Cultura**  
Rua General Telles, 1040 - Centro  
(Pinacoteca Forum das Artes)  
(14) 3811-1470  
[cultura@botucatu.sp.gov.br](mailto:cultura@botucatu.sp.gov.br)

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho**  
Rua Benjamin Constant, 161 - Vila Jaú  
(antiga Estação Ferroviária)  
(14) 3811-1493  
[desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br)

**Secretaria Adjunta de Turismo**  
Rua Benjamin Constant, 161 - Vila Jaú  
(antiga Estação Ferroviária)  
(14) 3811-1490  
[turismo@botucatu.sp.gov.br](mailto:turismo@botucatu.sp.gov.br)

**Secretaria de Educação**  
Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores  
(14) 3811-3199  
[educacao@botucatu.sp.gov.br](mailto:educacao@botucatu.sp.gov.br)

**Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida**  
Rua Maria Joana Feliz Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora  
(Ginásio Municipal)  
(14) 3811-1525  
[esportes@botucatu.sp.gov.br](mailto:esportes@botucatu.sp.gov.br)

**Secretaria de Governo**  
Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro  
(14) 3811-1542  
[governo@botucatu.sp.gov.br](mailto:governo@botucatu.sp.gov.br)

**Secretaria de Habitação e Urbanismo**  
Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro  
(14) 3811-1412  
[planejamento@botucatu.sp.gov.br](mailto:planejamento@botucatu.sp.gov.br)

**Secretaria de Infraestrutura**  
Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 S/N Vila Juliana  
(Atrás do Posto da Polícia Ambiental)  
(14) 3811-1502  
[obras@botucatu.sp.gov.br](mailto:obras@botucatu.sp.gov.br)

**Secretaria de Participação Popular e Comunicação**  
Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro  
(14) 3811-1520  
[comunicacao@botucatu.sp.gov.br](mailto:comunicacao@botucatu.sp.gov.br)

**Secretaria de Saúde**  
Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores  
(14) 3811-1100  
[sauda@botucatu.sp.gov.br](mailto:sauda@botucatu.sp.gov.br)

**Secretaria de Segurança**  
Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores  
(14) 3811-38820932  
[seguranca@botucatu.sp.gov.br](mailto:seguranca@botucatu.sp.gov.br)

**Secretaria do Verde**  
Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso  
(Poupatempo Ambiental)  
(14) 3811-1533  
[meioambiente@botucatu.sp.gov.br](mailto:meioambiente@botucatu.sp.gov.br)

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu, instituído pela Lei nº 6239/2021 é o órgão oficial de publicações do município.

Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.